

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 035/2015 – HUGO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO que entre si celebraram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR E EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12+2452.23/0001-06, com sede na Rua 10, nº 93, Loja 5, Ed. Juris Center, Setor Oeste, CEP 74.120.020, Goiânia, Goiás, neste ato representada por seus sócios **Jão Antunes de Macêdo Neto**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.057.014-00, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 931218 – SSP/P e **Livia Alves Velloso Macedo**, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob o nº 466.649.391-34 e portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1808888 2ª Via – SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram, em 01 de outubro de 2015, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO na unidade Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO.

2. Em razão da redução do valor pactuado entre as partes para prestação do serviço em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a cláusula sexta passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO

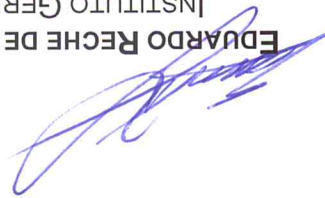
6. O valor aqui pactuado pelos serviços prestados pela CONTRATADA será de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais) mensais, observando os descontos dos encargos legais.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

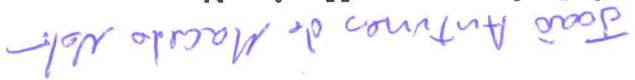
E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 29 de novembro de 2015.

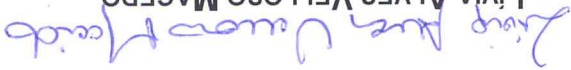
EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



JOÃO ANTUNES DE MACÊDO NETO
JA ASSESSORIA E CONSULTORIA
HOSPITALAR E EMPRESARIAL LTDA



LIVIA ALVES VELLOSO MACEDO
JA ASSESSORIA E CONSULTORIA
HOSPITALAR E EMPRESARIAL LTDA



TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: